



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 518 DE 21 DE JUNHO DE 2004

**Denomina oficialmente de Rua
Francisco Anastácio Cavalcante
(CHICO LAMPIÃO), a artéria que indica.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco
Anastácio Cavalcante (CHICO LAMPIÃO), a artéria conhecida por Rua
Massapê, que inicia-se ao lado da capela Mãe Rainha (Bairro Padre
Ibiapina) com término na Rua Mendes Sá (Bairro Domingos Olímpio),
em Sobral.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 21 de Junho de 2004.**


**CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**


**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**